



**GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ**  
**CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO CEARÁ**  
**CÂMARA DA EDUCAÇÃO BÁSICA**

<b>INTERESSADO(A):</b> Raquel de Sousa Gomes		
<b>EMENTA:</b> Regulariza a vida escolar de Rafael Silva dos Santos, mediante avaliação de conhecimentos, em época especial, da disciplina História.		
<b>RELATOR(A):</b> Regina Maria Holanda Amorim		
<b>SPU Nº</b> 00044933-4	<b>PARECER Nº</b> 0524/2000	<b>APROVADO EM:</b> 20.06.2000

### **I - RELATÓRIO**

Raquel de Sousa Gomes, Secretária da Escola de Ensino Fundamental Ayrton Senna da Silva, de Fortaleza-Ce., através do Processo Nº 00044933-4, solicita a este Conselho a regularização de vida escolar de Rafael Silva dos Santos, mediante avaliação de conhecimentos, em época especial, da disciplina História.

### **II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

O aluno concluiu a 6ª série do ensino fundamental, sem lograr aprovação na 5ª série, em História. Para solucionar a irregularidade, deverá ser submetido a avaliação de conhecimento, em época especial, da referida disciplina. Dos resultados obtidos, deverá ser lavrada ata especial, que se constituirá peça obrigatória do Relatório Anual da Escola, constando no Histórico Escolar do aluno, no espaço reservado às observações, o número do Parecer que autoriza a avaliação de conhecimentos.

### **III – VOTO DA RELATORA**

Face ao exposto, esta Relatora vota favoravelmente à regularização da vida escolar de Rafael Silva dos Santos, observadas as instruções anteriores.

A direção da Escola deverá, com a máxima urgência, providenciar credenciamento da mesma e autorização para o curso de Ensino Fundamental junto a este Conselho.



**GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ**  
**CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO CEARÁ**  
**CÂMARA DA EDUCAÇÃO BÁSICA**

Cont. / Parecer Nº 0524/2000

**IV - CONCLUSÃO DA CÂMARA**

Processo aprovado pela Câmara da Educação Básica do Conselho de Educação do Ceará.

Sala das Sessões da Câmara da Educação Básica do Conselho de Educação do Ceará, em Fortaleza, aos 20 de junho de 2000.

Regina Maria Holanda Amorim  
Relatora

PARECER      Nº      0524/2000  
SPU              Nº      00044933-4  
APROVADO    EM:      20.06.2000

Jorgelito Cals de Oliveira  
Presidente da Câmara

---

Marcondes Rosa de Sousa  
Presidente do CEC